



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Gabinete Secretário Adjunto

Nota Técnica nº 5/SEJUSP/GAB-ADJUNTO/2023

PROCESSO Nº 1450.01.0152299/2020-19

Nota Técnica

Escopo da Base Integrada de Segurança Pública no Município de Mariana/MG

1. Considerações iniciais

No dia 07 de dezembro de 2020, foi emitida a Deliberação CIF nº 471 (63952848), que aprovou o Projeto de Implantação de Base Integrada de Segurança Pública, no município de Mariana/MG, no âmbito do Programa de Preparação para as Emergências Ambientais, conforme cláusula 173 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.

O projeto visa a integração das ações e operações locais da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), de Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG) e do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), prioritariamente potencializando ações de gestão do risco para prevenção e mitigação dos impactos sociais, ambientais, econômicos e a resposta eficiente a desastres na região de Mariana e Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

A proposta apresentada foi embasada na política de integração dos órgãos de segurança pública do estado mineiro, adotada como prática cotidiana para a atuação desses órgãos, com o objetivo de buscar maior efetividade nas ações operacionais numa mesma área de responsabilidade territorial, com estruturação de unidades com propósitos e apoio mútuo entre as instituições de segurança pública, tendo em vista a convergência de esforços.

Considerando-se o lapso temporal desde a emissão da Deliberação CIF nº 471 (63952848), somado à não execução do objeto, o município de Mariana manifestou-se pela necessidade de realizar um novo diagnóstico sobre a efetividade da estrutura nos moldes inicialmente propostos. Neste estudo, portanto, concluiu-se que o investimento em estruturas individuais para cada força de segurança - notadamente, PCMG, PMMG e CBMMG - é mais benéfico para o município, uma vez que terá funcionamento como uma malha protetora com maior capacidade de abrangência de atuação, sem, no entanto, interferir no objeto proposto na Deliberação (63952848), qual seja: "a integração das ações e operações da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar, prioritariamente potencializando as ações de gestão do risco para prevenção e mitigação dos impactos sociais, ambientais e econômicos e resposta eficiente a desastres na região de Mariana e Bacia Hidrográfica do Rio Doce".

2. Da Proposta

2.1. 239ª Cia PMMG - Mariana: o município de Mariana propõe que a nova sede da PMMG seja construída no terreno localizado na Cônego Amando s/n- Chácara, antiga sede da PMMG, que atende aos anseios da comunidade local e, ainda, está posicionada em ponto estratégico da cidade. Ademais, o prédio que hoje é utilizado como sede da 239ª Cia PMMG será destinado ao recebimento de diversas secretarias municipais após a conclusão das obras do quartel, considerando-se a necessidade de redução de custos com alugueis.

O terreno proposto foi doado ao Estado de Minas Gerais, em 16/05/2023, por meio da Lei Municipal nº 3.695/2023. Já os projetos arquitetônico e complementares para nova sede estão em elaboração, para apresentação e aprovação pela equipe de engenharia da PMMG e da Secretaria de Obras do município.

Local proposto para construção da nova sede da 239ª Cia PM - Mariana



2.2. Posto Avançado do CBMMG – Mariana: o município propõe a construção da nova sede do Posto Avançado do CBMMG de Mariana, por meio da doação de terreno localizado na Avenida Geraldo Gonçalves da Cunha, S/nº, em ponto estratégico na entrada da cidade. Para tal, são os projetos arquitetônicos e estruturais baseados naqueles da sede do Corpo de Bombeiros de São Gonçalo do Rio Abaixo. A doação do terreno proposto será tramitada após aprovação técnica por parte do setor de engenharia do CBMMG.

Local proposto para construção da nova sede do Posto Avançado do Corpo de Bombeiros



2.3. Delegacia de Polícia Civil da comarca de Mariana: o município propõe a reforma e adequação do prédio do antigo Fórum de Mariana - já doado pelo Tribunal de Justiça ao Estado de Minas Gerais - que será destinado a abrigar a Delegacia da PCMG. Já no que diz respeito à obra, o planejamento está em fase de adequações finais com o apoio da equipe de engenharia da PCMG.

Antigo Fórum de Mariana



3. Objetivo geral e específico

A presente proposta tem como objetivo geral a alteração do objeto previsto na Deliberação CIF nº 471, cláusula 173 do TTAC, no que tange à previsão de construção de uma única base integrada para as três corporações, alterando para a construção das bases da PMMG e do CBMMG, da reforma da base da PCMG, e aquisição de viaturas, equipamentos e mobiliários para cada uma delas.

Os objetivos específicos não serão alterados, mantendo-se a intenção de promover a integração das ações e operações locais da PMMG, PCMG e do CBMMG, prioritariamente potencializando ações de gestão do risco para prevenção e mitigação dos impactos sociais, ambientais, econômicos e a resposta eficiente a desastres na região de Mariana e da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

4. Metas

- Construção da nova sede da 239ª Cia PMMG de Mariana;
- Construção da nova sede do Posto Avançado do CBMMG de Mariana;
- Reforma do antigo Fórum de Mariana, que será destinado para abrigar a Delegacia da PCMG em Mariana;
- Aquisição de equipamentos e mobiliário para funcionamento das três unidades e aquisição de viaturas para atendimento a desastres e ocorrências de segurança pública e defesa social.

5. Resultados esperados

A execução da proposta ora apresentada possibilitará:

- a implementação de ações de redução do risco de desastres;
- a diminuição do tempo de resposta no atendimento às ocorrências;
- o aumento da sobrevivência das vítimas atendidas pelas forças de segurança;
- o fortalecimento da presença das instituições no território estadual, aumentando a prestação de serviços com qualidade;
- a redução da criminalidade;
- a resolução facilitada de problemas de segurança pública e defesa social, considerando-se a presença das corporações no mesmo município em estruturas adequadas à prestação dos serviços;
- maior integração das ações e operações da PMMG, PCMG e CBMMG;
- a melhoria das condições de atuação do efetivo das corporações decorrente da disponibilidade de novas viaturas e equipamentos.

6. Público-Alvo

A implementação deste projeto visa a atender toda a população do Município de Mariana, incluindo seus distritos e comunidades do entorno, além das áreas componentes das aflúências do Rio Doce, alcançando os 61.288 habitantes da região. Além disso, os servidores das corporações de segurança pública serão diretamente beneficiados com os novos espaços adequados ao trabalho desenvolvido.

7. Metodologia

Os terrenos para a implantação das bases pretendidas já foram ou serão doados ao Estado de Minas Gerais por meio de leis específicas. A doação dos terrenos para as sedes da PMMG e da PCMG está regularizada, restando pendente aquela para a sede do CBMMG, que encontra-se em fase de tramitação.

Nesta seara, vale frisar que a prefeitura de Mariana lavrou um protocolo de intenções manifestando interesse na regularização de transferência de terreno para o CBMMG e que poderá ser utilizado para atendimento à presente proposta.

Já o desenvolvimento dos projetos arquitetônicos e complementares será levado a cabo baseando-se em estruturas e projetos já existentes para bases do CBMMG e para as sedes de Unidades Operacionais da PMMG, dentro das possibilidades de execução da proposta e do valor disponibilizado.

Em um segundo momento, após a aprovação do projeto arquitetônico, há a necessidade da concepção dos demais projetos: estrutural, elétrico, SPDA, hidrossanitário, proteção contra incêndio e pânico, terraplanagem, drenagem pluvial e cabeamento estruturado. Além disso, devem ser desenvolvidos os estudos de solo e planialtimétrico.

Quanto à execução dos projetos, esta poderá ser levada a efeito pela prefeitura do município e/ou pelas seções de engenharia dos órgãos envolvidos, através da contratação de empresas desse ramo de atividade e, conforme o caso, com atuação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais.

Por fim, cada corporação, com base nos recursos disponíveis, fará a aquisição dos respectivos equipamentos e viaturas, sendo que o recurso destinado ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais deverá ser preservado, conforme projeto original apresentado pelo órgão.

8. Detalhamento dos custos

A presente proposta não visa a alteração do valor total anteriormente pactuado; tão somente manifesta favoravelmente à análise da viabilidade em relação à correção inflacionária. Deste modo, fica mantido o total de R\$16,5 milhões de reais, sendo, aproximadamente:

- 10 milhões para as obras de construção e reforma;
- 4,5 milhões para a aquisição de equipamentos, mobiliário e materiais do Corpo de Bombeiros Militar;
- 01 milhão para aquisição de equipamentos, mobiliário e materiais da Polícia Militar; e
- 01 milhão para aquisição de equipamentos, mobiliário e materiais da Polícia Civil.

Deve-se notar que eventual economia na implantação da unidade predial ou em alguma das etapas acima indicadas deverá ser aproveitada para outras aquisições ou complementação das aquisições previstas.

9. Conclusão

Diante de todo o exposto, alguns pontos merecem destaque e consideração.

No que diz respeito à política de integração, a existência de três sedes separadas não representa dificuldade para articulação imediata das ações integradas. Isto porque um possível empecilho ocasionado pelo espaço físico pode ser superado com mecanismos de comunicação facilitados entre os órgãos envolvidos e pela presença de pontos focais das demais forças em cada uma das sedes.

Quanto aos valores propostos, será concluído, pelos órgãos responsáveis, maior detalhamento dos custos, principalmente no que concerne à parcela voltada para obras de construção e reforma, haja vista que o total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) não mais será aplicado em espaço único, mas distribuído em três.

Por fim, no que concerne à atuação de cada força de segurança pública - CBMMG, PCMG e PMMG - a existência de espaços dedicados a cada uma delas não parece fator mandatário em riscos ou comprometimento à atuação específica de cada uma delas.

Desse modo, conclui-se pela viabilidade da proposta apresentada, firmado o compromisso, entre os atores envolvidos, de atuação integrada na região.

Edgard Estevo da Silva, Cel BM

Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

Marcelo Ramos de Oliveira, Cel PM

Chefe do Estado-Maior da Polícia Militar de Minas Gerais

Leticia Baptista Gamboge Reis, Delegada-Geral de Polícia

Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais

Erlon Dias do Nascimento Botelho, Cel BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Edgard Estevo da Silva, Secretário(a) de Estado Adjunto**, em 05/06/2023, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Baptista Gamboge Reis, Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais**, em 05/06/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Dias do Nascimento Botelho, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais**, em 05/06/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ramos de Oliveira, Coronel PM**, em 05/06/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **67256979** e o código CRC **5D44BEF1**.